



# MÓDULO03: ABUSO, NEGLIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

M▲PChIPP

SUPPORTED BY THE RIGHTS, EQUALITY  
AND CITIZENSHIP (REC) PROGRAMME  
OF THE EUROPEAN UNION



# ABUSO, NEGLIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO

- ▶ Definições
- ▶ Dados estatísticos
- ▶ Desenvolvimento da criança
- ▶ Fatores de risco
- ▶ Negligência e abuso emocional na infância como avaliação heurística de risco

# O QUE CONSTA DO ARTIGO 19 DA CDC?

## CDC, ARTIGO 19

Os Estados Partes devem ter leis apropriadas para combater todas as formas de violência e também implementar medidas administrativas, sociais e educativas adequadas à proteção da criança

“Todas as formas de violência física ou psicológica, abuso, negligência ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração, incluindo abuso sexual” estão previstas no Artigo 19.

# DIFERENTES ABORDAGENS E COMPREENSÃO DAS DEFINIÇÕES

# O COMITÉ DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇA (CDC) COMENTÁRIO GERAL NO.13 (2011)

## **Violência:**

„Habitualmente, o termo violência é entendido como significando apenas danos físicos e/ou danos intencionais. Contudo, o Comité enfatiza veementemente que a escolha do termo violência não deve ser interpretado de nenhuma forma que possa minimizar o impacto e a necessidade de agir sobre formas de dano não físico e não intencional (tais como, entre outros, negligência e maus tratos psicológicos)”

# O COMITÉ DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇA (CDC) COMENTÁRIO GERAL NO.13 (2011)

## **Negligência ou tratamento negligente:**

Negligência diz respeito à falha em cumprir as necessidades físicas e psicológicas da criança, em protegê-la de danos ou em obter cuidados médicos ou outros serviços que aqueles que são responsáveis pela criança têm meios, conhecimento e forma de acesso. Inclui:

(a) Negligência física: falha em proteger a criança de dano, incluindo por falta de supervisão ou falha em providenciar à criança os cuidados básicos incluindo condições adequadas de nutrição, habitação, vestuário e cuidados médicos;

(b) Negligência psicológica ou emocional: incluindo falta de suporte emocional e afeto, desatenção crônica à criança, cuidadores “psicologicamente indisponíveis” não respondendo aos sinais da criança e exposição da criança a violência doméstica, drogas ou abuso de álcool.

# O COMITÉ DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇA (CDC) COMENTÁRIO GERAL NO.13 (2011)

## **Negligência ou tratamento negligente (continuação):**

(c) Negligência da saúde física ou mental da criança: não prestando os cuidados médicos essenciais;

(d) Negligência Educativa: falha em cumprir com as leis estabelecidas que preveem que os cuidadores assegurem o direito à educação através da frequência escolar ou semelhantes; e

(e) Abandono: uma prática que é muito preocupante e que pode afetar, entre outros aspetos em algumas sociedades, crianças fora do casamento e crianças com deficiência.



# ESTUDO DE CASO

M▲PChiPP

# É NEGLIGÊNCIA? SE SIM, QUEM ESTÁ A NEGLIGENCIAR AS NECESSIDADES DA CRIANÇA E COMO PODE SER SOLUCIONADA A SITUAÇÃO?

Num contexto socioeconómico pobre, onde os pais apenas conseguem assegurar a alimentação básica à criança, diagnosticada com diabetes. A criança precisa de óculos especiais. Os pais não têm como comprar comidas especiais para a criança ou como mandar fazer os óculos já que têm de ser mandados fazer fora. Não conseguem comprar comida de qualidade nem viajar para uma cidade maior. Também não entendem de verdade no que deve consistir a dieta da criança. As autoridades querem retirar a criança à família já que segundo a sua opinião a criança é seriamente negligenciada. Apontam como razões: primeiro, a família não percebe exatamente o que uma dieta diabética significa; segundo não dão uma alimentação adequada nem os óculos com lentes especiais caras.

# O COMITÉ DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇA (CDC) COMENTÁRIO GERAL NO.13 (2011)

## Violência Psicológica:

Maus tratos e abusos psicológicos, abusos verbais e abusos emocionais ou negligência emocional e pode incluir:

- (a) Todas as formas de interações danosas persistentes em relação à criança, por exemplo, dizendo que a criança não tem valor, não é amada, não é desejada ou apenas presta quando serve as necessidades de outros;
- (b) Assustar, aterrorizar e ameaçar; explorar e corromper; desprezar e rejeitar; isolar, ignorar e menosprezar;
- (c) Recusar responsividade emocional; negligenciar a saúde mental e as necessidades médicas e educativas;
- (d) Insultar, chamar-nomes, humilhar, minimizar, ridicularizar e magoar os sentimentos da criança;

# O COMITÉ DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DAS CRIANÇA (CDC) COMENTÁRIO GERAL NO.13 (2011)

## **Violência Psicológica (continuação):**

(e) Exposição a violência doméstica;

(f) Colocação em confinamento solitário, isolamento ou condições humilhantes e degradantes de detenção; e quando os pais têm meios de responder às necessidades da criança. O Comité apela os Estados-Parte que assegurem a “assistência adequada aos pais e representantes legais da criança no exercício da responsabilidade que lhes cabe de educar a criança” (art. 18, para. 2 da CDC).

(g) Bullying psicológico e gozo por parte de adultos ou outras crianças, incluindo através de tecnologias como telemóveis e internet (conhecido como “cyberbullying”).

# DIFERENTES FORMAS DE MALTRATO

CRC/C/GC/13

Violência  
nos  
media

Violência  
entre  
crianças

Práticas  
danosas

Automutilação

Violência  
através de das  
tecnologias de  
informação e  
comunicação

Violação  
institucional  
dos direitos  
das  
crianças

DEFINIÇÕES DA OMS:  
É NECESSÁRIA UMA REVISÃO REGULAR

# MALTRATO INFANTIL

OMS (1999)

Todas as formas de maltrato físico e/ou emocional, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, exploração comercial ou outra resultante em dano efetivo ou potencial quanto à saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.

# VIOLÊNCIA

Comissão Europeia(2010)

A violência diz respeito a qualquer ato que resulta, ou provavelmente resultará, em sofrimento ou danos físicos, sexuais ou psicológicos, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, quer ocorram na vida privada ou pública.



# ABUSO INFANTIL PSICOLÓGICO/EMOCIONAL

**Abuso infantil psicológico/emocional** é o tratamento hostil persistente ou repetido por parte dos pais ou por parte da pessoa a quem os cuidados e a educação da criança foi confiada (incluindo minimização, ridicularização, ameaças, intimidação e rejeição), que terão uma grande probabilidade de afetar de forma adversa o desenvolvimento da criança e o seu bem-estar emocional.

**OMS(2002)**

**Negligência** “inclui quer incidentes isolados, quer padrões de falha prolongados no tempo por parte dos pais ou outro membro da família que deve zelar pelo desenvolvimento e bem-estar da criança– quando os pais estão em posição de o fazer– numa ou mais áreas: saúde, educação, desenvolvimento emocional, nutrição, habitação e condições de vida seguras. Os pais de crianças negligenciadas não são necessariamente pobres. Podem até ter condições financeiras boas.

# DADOS ESTATÍSTICOS

# PRINCIPAIS FACTOS SOBRE O ABUSO EMOCIONAL

Parlamento Europeu (2014)

Na região europeia estima-se que **55 milhões de crianças** são vítimas de **abuso emocional** *(Este dado aplica-se à população regional de crianças de 204 milhões)*

A **prevalência de abuso emocional** é aproximadamente de **29.1% na Europa** .

A nível da UE, a Agência para os Direitos Fundamentais (FRA) desenvolveu um estudo sem precedentes sobre a violência contra mulheres nos 28 Estados Membros, no qual cerca de **10% das mulheres** indicaram ter sofrido **abuso emocional antes dos 15 anos de idade**.

# PRINCIPAIS FACTOS SOBRE A NEGLIGÊNCIA

OMS (2013)

Parlamento Europeu (2014)

Comparando com estudos sobre outros tipos de violência, a investigação sobre negligência tem sido limitada, mas dados de investigação de diferentes partes do mundo mostra que a sua **prevalência** é alta – **16.3% de negligência física** e **18.4% emocional**.

Na região europeia estima-se que **31 milhões** de crianças são vítimas de **negligência física** e **35 milhões de negligência emocional**.

*(Este dado aplica-se à população regional de crianças de 204 milhões)*

São necessários mais estudos europeus standardizados, particularmente na área do abuso emocional e negligência.

# PRINCIPAIS FACTOS SOBRE A NEGLIGÊNCIA (CONTINUAÇÃO)

OMS (2013)

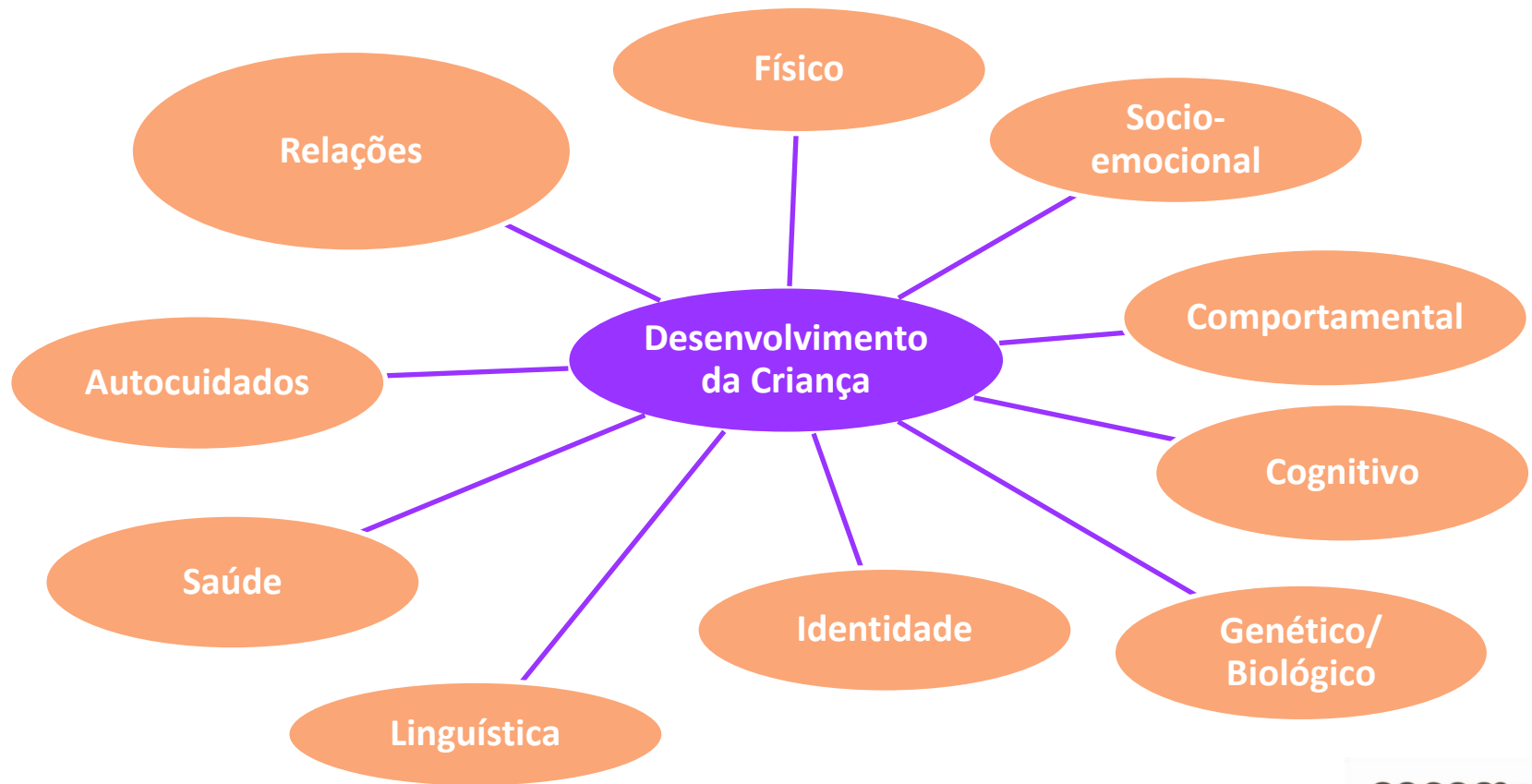
Parlamento Europeu (2014)

A família é o local mais adequado para proteger, prestar cuidados físicos e emocionais de qualidade e dar segurança às crianças. Contudo, a casa pode também ser um local perigoso para as crianças. A elevada, mas ainda desconhecida, prevalência de violência contra as crianças por parte dos pais ou outros familiares tem sido reconhecida nas últimas décadas. Como se passa na 'esfera privada' torna-se ainda mais complicado detetar e agir.

De acordo com a OMS, o dinheiro gasto com os custos de curto e longo prazo e os danos causados aos indivíduos, famílias e sociedade nos casos de abuso infantil e negligência são provavelmente muitas vezes superiores às medidas preventivas.

# DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

# O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA COMPREENDE...



# O DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA É...

- ▶ Social
- ▶ Físico
- ▶ Cognitivo
- ▶ Comunicativo
- ▶ Cultural
- ▶ Emocional



# RITMO BÁSICO E PADRÕES DE DESENVOLVIMENTO EM TODAS AS CRIANÇAS

UNICEF (2008)

	Prenatal	0-1 Yrs	1-3 Yrs	3-6 Yrs
Motor development	█	█	█	█
Emotional control		█	█	
Social attachment		█	█	
Vocabulary		█	█	
Math/Logic		█	█	█

# RESUMO DE FATORES DE RISCO E FATORES DE PROTEÇÃO

	<b>Fatores de Risco</b>	<b>Fatores de Proteção</b>
<b>Vinculação</b>	Falta de um cuidador consistente e confiável nos primeiros anos de vida	Cuidador consistente, afetivo e responsivo nos primeiros anos de vida
<b>Autoestima</b>	Negatividade, criticismo, incerteza e abuso	Positividade, apoio e encorajamento, ser informado, proteção de abusos
<b>Resiliência</b>	Falta de um ambiente contendor e harmonioso	Apoio, consistência e um ambiente positivo e afetivo

# REPENSAR O CÉREBRO

M▲PChIPP

M03: ABUSO, NEGLIGÊNCIA E DESENVOLVIMENTO  
Introductory Presentation

27

# DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA

## Repensar o cérebro (UNICEF 2008)

### Pensamento Anterior

### Novas Perspetivas

O desenvolvimento do cérebro depende dos genes com que se nasce.

O cérebro desenvolve-se numa complexa interação entre os genes com que se nasce e as experiências que se vão acumulando.

As experiências que se tem antes dos três anos de idade têm um impacto limitado no desenvolvimento posterior.

As experiências precoces têm um impacto decisivo na estrutura do cérebro e na natureza e extensão das capacidades enquanto adulto.

Uma relação segura com o cuidador principal cria um contexto favorável ao desenvolvimento e à aprendizagem.

As interações precoces não criam apenas um contexto favorável, afetam diretamente a forma como o cérebro vai estar “conectado”.

O desenvolvimento do cérebro é linear: a capacidade do cérebro de aprender e mudar cresce de forma constante desde a infância até à idade adulta.

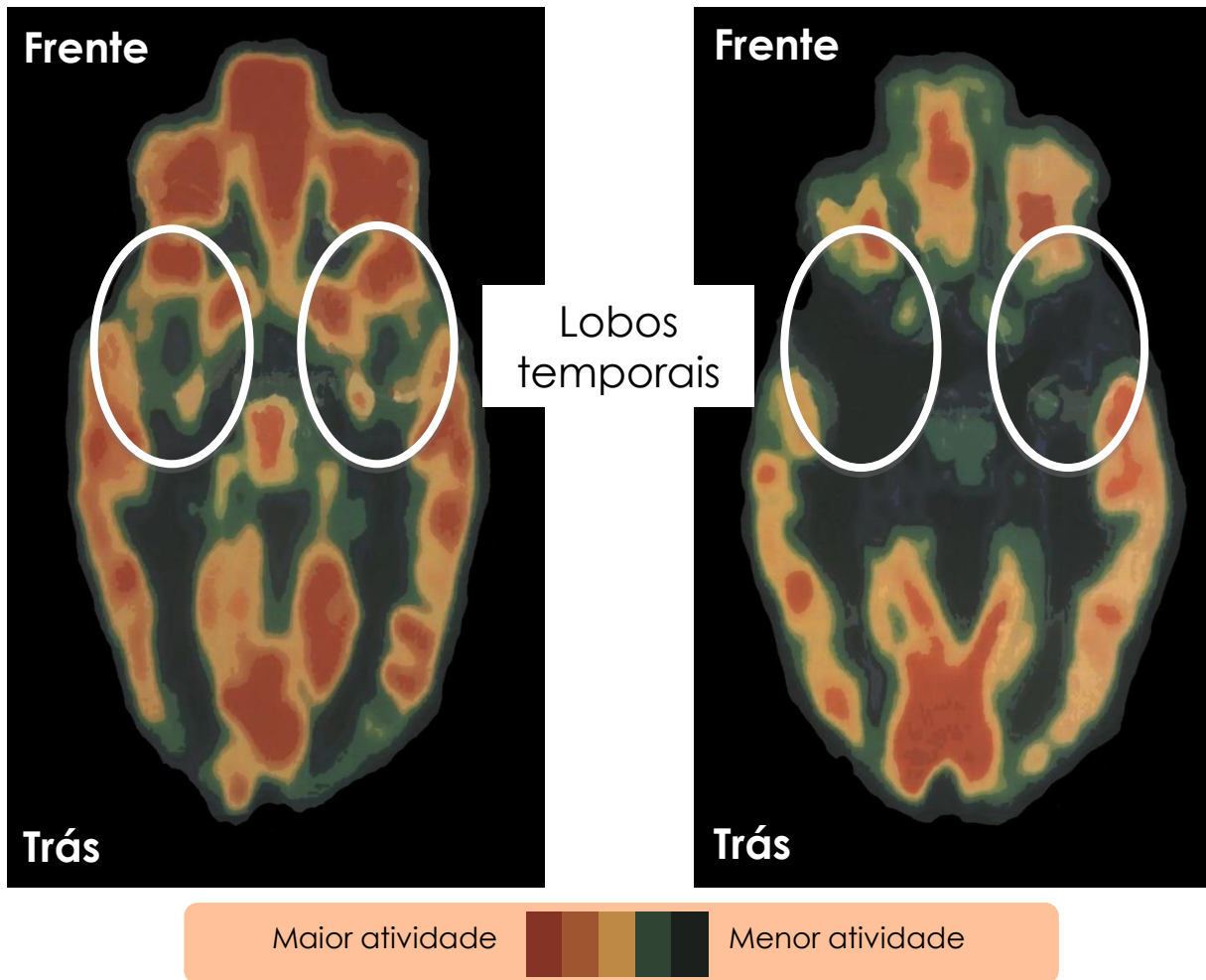
O desenvolvimento do cérebro não é linear: existem pontos sensíveis para aquisição de diferentes tipos de conhecimentos e competências.

O cérebro de uma criança pequena é muito menos ativo que o cérebro de uma criança em idade escolar.

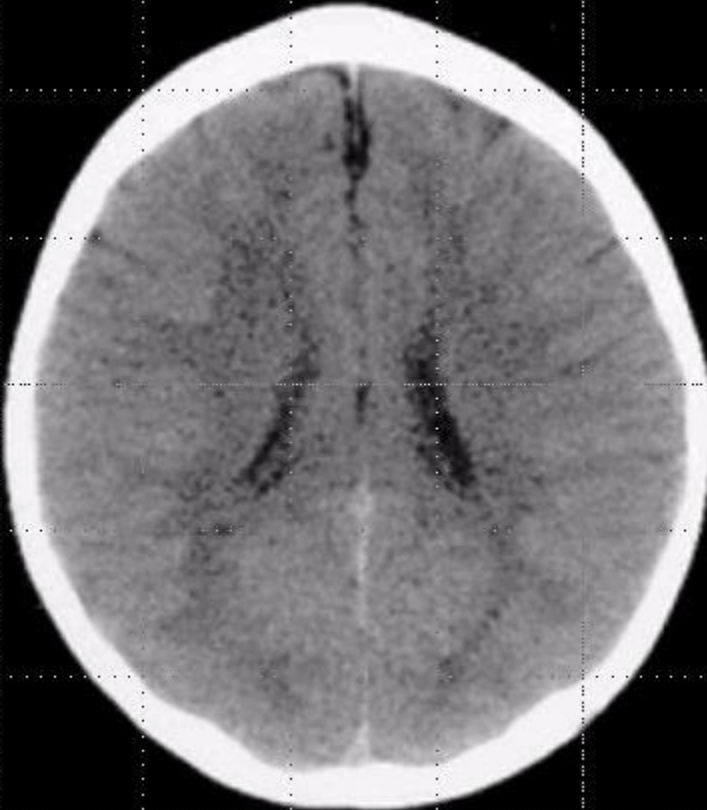
Na altura em que a criança chega aos 3 anos, o seu cérebro é duas vezes mais ativo do quando chegar à idade adulta. Os níveis de atividade diminuem na adolescência.

# UM CÉREBRO SAUDÁVEL VS. UM CÉREBRO ABUSADO

CENTER FOR DISEASE CONTROL AND PREVENTION



## 3 Year Old Children



Normal



Extreme Neglect

# FATORES DE RISCO

## Fatores de Risco da Criança

- ▶ Idade – crianças mais novas
- ▶ Género:
  - raparigas: maior risco de infanticídio, abuso sexual, negligência educacional e a nível da alimentação
  - rapazes: maior risco de abuso físico
- ▶ Características Especiais – gémeos, crianças com deficiência, prematuridade, gravidez não planeada

## Fatores de Risco dos Pais/Cuidadores

- ▶ Parentalidade precoce
- ▶ Monoparentalidade
- ▶ Gravidez não planeada
- ▶ Poucas competências parentais
- ▶ Abuso de substâncias
- ▶ Doença física ou mental

## Fatores de Risco Familiares

- ▶ Condições de habitação sobrelotadas
- ▶ Pobreza
- ▶ Isolamento Social
- ▶ Forte stress
- ▶ Violência Doméstica



# FATORES DE RISCO

ISCPAN

## Fatores Comunitários/Societais

- ▶ Inexistência ou desadequação das leis de proteção da criança
- ▶ Valor da criança limitado
- ▶ Aceitação social da violência (família, comunidade ou sociedade – incluindo a guerra)
- ▶ Normas culturais
- ▶ Desigualdades sociais - pobreza

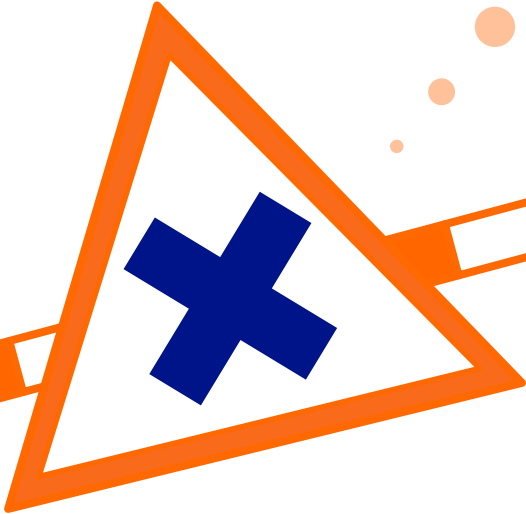
## Fatores Profissionais

Falha em:

- ▶ Reconhecer que o maltrato infantil existe
- ▶ Identificar e agir sobre o maltrato infantil
- ▶ Oferecer os serviços necessários às crianças e às famílias
- ▶ Ajudar a prevenir o maltrato
- ▶ Promover a saúde, o desenvolvimento e a segurança
- ▶ Agir sobre os fatores de risco maiores

# HEURÍSTICA: IDENTIFICAR DANOS / AMEAÇAS

Onde fica o  
limite?



# ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAR DANOS / AMEAÇAS

cf. Kindler (2016)

**A negligência e o abuso emocional** caracterizam-se por um percurso crónico de processos cumulativos (potencialmente) danosos para o desenvolvimento da criança,

- ▶ fenómeno multifacetado
- ▶ com múltiplas combinações
- ▶ dependente da idade da criança e de necessidades especiais potenciais.

Não existe um ponto específico entre “apenas” as necessidades que não são cumpridas e o dano/ameaça. Assim, o desafio é descrever exaustivamente

- ▶ O nível de desenvolvimento da criança e as suas estratégias de coping
- ▶ Eventualidade de negligência e/ou abuso emocional como raiz potencial e também como consequência para a parentalidade e cuidados futuros
- ▶ Os serviços já prestados e a existência ou falta de intervenções futuras promissoras

# ORIENTAÇÕES PARA IDENTIFICAR DANOS / AMEAÇAS

cf. Kindler (2016)

Na negligência crônica e/ou abuso emocional frequentemente,

- ▶ É reconhecível um padrão de ausência de cuidados e parentalidade
- ▶ Há uma discrepância grande entre as necessidades da criança e os cuidados e parentalidade
- ▶ Quanto mais a criança é dependente dos cuidados e da parentalidade (idade, necessidades especiais, etc.)
- ▶ Emergem mais frequentemente sinais negativos e consequências de cuidados insuficientes e parentalidade
- ▶ quanto maior a qualidade dos serviços / intervenções de suporte anteriores menos foram os efeitos positivos.
- ▶ **Nota:** A negligência e o abuso emocional são padrões que devem ser avaliados tendo em conta a história familiar anterior. Um foco apenas no comportamento parental é raramente suficiente e deve ser contextualizado quanto à criança em particular e a sua situação particular.

# REFERÊNCIAS

- ▶ Butchart, E., Harvey, A. P., Mian, M. & FÜRniss, T. (Eds.) (2006). *Preventing child maltreatment: a guide to taking action and generating evidence*. Geneva, Switzerland: World Health Organization.
- ▶ Coram Children's Legal Centre, Coram Voice, European Roma Rights Centre, Child Law Clinic, & Family Child Youth Association (2016): *Unlocking Children's Rights; Strengthening the capacity of professionals in the EU to fulfill the rights of vulnerable children*
- ▶ European Commission(2010). *Feasibility Study to assess the possibilities, opportunities and needs to standardise national legislation on violence against women, violence against children and sexual orientation violence*. Brussels.
- ▶ Krug, E., Dahlberg, L., Mercy, J., Zwi, A. & Lozano, R. (2002): *World report on violence and health*. [http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42495/1/9241545615\\_eng.pdf](http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/42495/1/9241545615_eng.pdf)
- ▶ UN Committee on the Rights of the Child (CRC) General comment No. 13 (2011): *The right of the child to freedom from all forms of violence*. <http://www.refworld.org/docid/4e6da4922.html>
- ▶ UNICEF (2008). *Early Childhood Development: The key to a full and productive life*. <https://www.unicef.org/dprk/ecd.pdf>
- ▶ European Parliamentary Research Service (2014). *Violence towards children in the EU*. [http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2014/542139/EPRS\\_IDA\(2014\)542139\\_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/IDAN/2014/542139/EPRS_IDA(2014)542139_EN.pdf)
- ▶ World Health Organisation (2002). *World Report on Violence and Health*.
- ▶ WHO (2013): *European report on preventing child maltreatment*. [http://www.euro.who.int/\\_data/assets/pdf\\_file/0019/217018/European-Report-on-Preventing-Child-Maltreatment.pdf](http://www.euro.who.int/_data/assets/pdf_file/0019/217018/European-Report-on-Preventing-Child-Maltreatment.pdf)
- ▶ World Health Organization (1999): *Report of the Consultation on Child Abuse Prevention, 29-31 March 1999*. Geneva. <http://apps.who.int/iris/handle/10665/65900>

# NOTAS FINAIS

- ▶ O presente material de formação foi desenvolvido enquanto parte do projeto **Multi-disciplinary Assessment and Participation in Child Protection Proceedings: training program with modules and toolbox, international network (MAPChiPP)**.
- ▶ Este projeto foi apoiado pelo **Programa da União Europeia Rights, Equality and Citizenship (REC)** e conduzido pelo *German Institute for Youth Human Services and Family Law* (Alemanha), pela *Family Child and Youth Association* (Hungria), pela *Estonian Union for Child Welfare* (Estónia), pelo *Netherlands Youth Institute* (Holanda) e pela *Child and Family Training* (Reino Unido).
- ▶ **O Módulo 03: Abuso, Negligência e Desenvolvimento é da responsabilidade da Family Child and Youth Association:** Dr. Maria Herczog e Anikó Gyárfás.
- ▶ Gostaríamos de agradecer a Dr. Thomas Meysen, Henriette Katzenstein e Dr. Felix Dinger pelo seu apoio na preparação e revisão do presente material.
- ▶ © 2017 **MAPChiPP Consórcio do Projeto Todos os direitos reservados.**